



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

#### DESPACHO

**Objeto:** Registro de preços de horas de serviço com rolo compactador de solo, para manutenção das estradas rurais do Município.

O referido Certame Licitatório foi aberto no dia 15/03/2023, com lances formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, sem qualquer fato ou evento aparente que pudesse lhe causar vício.

Com a conclusão da fase e ausência de manifestação de recurso, foi elaborado relatório sobre o procedimento, indicando os vencedores e os preços, e remetido à autoridade superior para homologação.

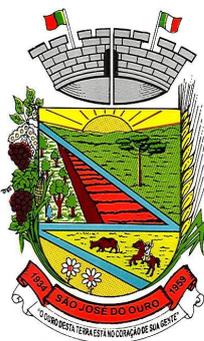
Cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais o ente que pretende contratar analisa as propostas registradas pelos que pretendem ser contratados e homologa a mais vantajosa.

Na verificação de conformidade, nota-se que o Contrato Administrativo Nº 019/2023, firmado em 06 de março de 2023, encontra-se vigente com o saldo de 51,5 horas de serviço com rolo vibratório CA250D, a serem executadas, considerando ainda, o fato de que a única empresa participante no Pregão Presencial, é a detentora do referido contrato para manutenção das estradas rurais do Município.

Dessa forma, além da possibilidade de utilização de contrato vigente, destaca-se um acréscimo no preço final proposto no pregão, de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por hora de serviço, em comparação ao preço contratado no mesmo mês de Março/2023, porém por Dispensa de Licitação, justificada pela necessidade imediata dos serviços.

Caso seja contratado proponente por valores excessivamente acima dos praticados no mercado, mesmo que com base em pesquisa mal elaborada, responderão, solidariamente, os responsáveis pela confecção da pesquisa, do pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente que homologou o procedimento.

Assim, ainda que não exista preço máximo fixado no edital, as propostas cujos valores encontrem-se acima dos praticados no mercado, não podem ser homologadas, uma vez que a Administração não pode efetuar contratações superfaturadas sob pena de responsabilização.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso e deverá ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; pois a aceitação dos lances neste caso, possibilitou a formação de sobrepreço nas propostas apresentadas na licitação, ferindo os princípios da economicidade e da eficiência, em relação à elaboração do orçamento que refletisse o valor de mercado.

Ante ao exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, e destacando a precariedade que paira no referido procedimento, faz-se, portanto, necessária a **ANULAÇÃO do Processo Administrativo Nº 026/2023 - Pregão Presencial Nº 05/2023**, pelos motivos supramencionados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim sendo:

O Chefe do Executivo Municipal, com base na verificação de conformidade da fase externa do certame, no uso de suas atribuições legais, decide **ANULAR o Pregão Presencial Nº 05/2023**, cujo objeto é o registro de preços de horas de serviço com rolo compactador de solo, para manutenção das estradas do Município. A revogação está fundamentada no art. 49 da Lei nº 8.666.93.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Diante da justificativa citada, entendendo o Executivo Municipal por **anular** o procedimento licitatório, com base no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Setor de Licitações para a publicação deste despacho. Após ao Pregoeiro e Comissão de Licitação para os procedimentos cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO  
20 DE MARÇO DE 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*